FAMILIARES DO SANTO OFICIO NO PORTO

Por Eugénio Cunha e Freitas

O tema que me foi proposto — Os familiares do Santo Oficio no Porto — ainda que do mais alto interesse para o conhecimento da sociedade portuense dos séculos XVI aos inícios do XIX, é, no entanto, muito difícil de sintetizar numa simples e despretenciosa comunicação como esta será.

Impossível fazer aqui a sua história, impossível sequer enunciar os nomes e qualidades daqueles que serviram o Santo Tribunal — Inquisidores, Deputados, Promotores, Notários, Qualificadores, Comissários e seus Escrivães, Familiares, Meirinhos, Alcaides, Guardas, Porteiros, Solicitadores, Médicos, Cirurgiões e Barbeiros, todos com as suas funções pormenorizadamente determinadas nos respectivos Regimentos, de que o último data de 1774, em tempo do Cardeal D. João Cosme da Cunha — aquele Eminentíssimo purpurado que tinha uma famosa livraria de 11 000 volumes — a que chamavam as Onze mil virgens...¹.

Como é geralmente sabido, a admissão destes Ministros e Oficiais da Inquisição era precedida de rigoroso inquérito sobre as qualidades que o Regimento exigia — quanto aos familiares serem pessoas de capacidade reconhecida e terem fazenda de que pudessem viver abastadamente, de boa vida e costumes, sem infamia de facto ou de direito. A exigência de não terem sangue algum de judeu, mourisco «ou de outra infecta nação», foi substituída no Regimento de 1774: que nos pretendentes, seus pais e avós não houvesse culpas provadas de judaísmo.

Afastemos, desde já, a falsíssima opinião, que vê nos Ministros e Oficiais do Santo Oficio implacáveis julgadores, tenebrosos esbirros, inumanos fanáticos a condenar inocentes vítimas.

¹ Regimento / do / Santo Oficio / da /Inquisição / dos Reinos de Portugal, / ordenado com / o Real Beneplacito / e Regio Auxilio / pelo / Eminentissimo, e Reverendissimo / Senhor / Cardeal da Cunha / dos Conselhos de Estado, e Gabinete / de Sua Magestade, / e Inquisidor Geral / nestes Reinos / e em todos os seus dominios / Impresso em Lisboa / Na officina de Miguel Manescal da Costa. / Anno MDCCLXXIV.

Eles julgavam os muitos crimes sob alçada da Inquisição, e que não eram só os de apostasia—eram também os blasfemos, os jacobinos, os feiticeiros, adivinhadores e astrólogos «maléficos», os bigamos, os que falsamente se ordenavam de ordens sacras e exerciam funções sacerdotais, ou pertencentes ao ministério do Santo Ofício, os confessores solicitantes, os do «pecado nefando», e outros mais ainda.

Certamente que estes crimes eram julgados com severidade, muitas vezes exagerada, por leis que hoje temos por injustas, mas que eram as do tempo, e também as dos tribunais seculares muitas vezes mais cruéis ainda. Mas coloquemo-nos sempre na

época dos sucessos históricos.

Quem pode imaginar como «besta fera», por exemplo, um João Pedro Ribeiro, o mestre da diplomática, que em 1819 foi Deputado da Inquisição de Lisboa ²?

Ou, um século antes, o ilustre Doutor Francisco Carneiro de Figueiroa, insigne Reitor e Historiador da Universidade de Coimbra?

Cito-os, porque ambos eram portuenses. E poderia men-

cionar dezenas mais, nas mesmas condições.

Referindo-me apenas aos familiares 3, além dos privilégios de que gozavam, a almejada «carta» era para quase todos apenas um título de identificação, um motivo de representação social, uma prova de limpeza de sangue. É notável que os que se ausentavam para o Brasil ou para as demais terras do Além mar, raras vezes o faziam sem que antes a alcançassem. E isto porque aquele que saía da terra precisava de justificar a sua qualidade nos locais em que ia exercer a actividade.

Até os estrangeiros o faziam. Lembro o caso de um João Hopman, nascido no Porto, mas filho dos ingleses Sibrando Hopman e Doroteia Inácia Wittingham que antes de se dirigir

ao Rio de Janeiro obteve carta de familiar em 1744 .

Principalmente nos séculos XVII e primeira metade do século XVIII, as diligências para obtenção dessa Carta eram muitas vezes difíceis e dispendiosas. A curiosidade dos senhores inquisidores era insaciável, o que torna os respectivos processos interessantíssimos, documentos vivos da sociedade do tempo.

Eles queriam saber quem era e donde era o habilitando, o que fazia, o que pensava, o mesmo dos pais, dos avós e dos bisavós. Com frequência até as testemunhas inquiridas traçavam o retrato físico de uns e de outros.

Ao contrário do que se julga, o que menos interessava ao Santo Ofício era o pretendente ser nobre ou plebeu. Com

4 T. T., Hab. do S. Oficio, n.º 80 de João, dil. 1441.

² T. T., Hab. do S. Oficio, n.º 148 de João dil. 2200.

³ Regimento / dos / Familiares / do / Santo Officio. S. l. n. d. (sec. XVIII-1774?).

excepção de algumas profissões consideradas infamantes — como por exemplo a de magarefe — todas as demais não eram impedimento.

Acima de tudo era indispensável a pureza de sangue, a boa fama do pretendente, a sua capacidade para o cargo.

Se surgia denúncia de cristã-novice em qualquer dos seus ascendentes, tudo era com o maior rigor averiguado, juntando-se aos autos testemunhos sobre testemunhos, documentos sobre documentos.

Justamente nos processos de dois portuenses, em que tal fama se levantou, encontramos a solução de um ponto controverso da história da Inquisição no Porto.

Vejamos, fazendo antes umas poucas considerações a propósito.

* *

Nesta cidade, o tribunal da Inquisição teve vida mais que efémera. Em Agosto de 1541, sendo Bispo D. Fr. Baltazar Limpo, El-Rei D. João III manda ao Porto o protonotário licenciado Jorge Rodrigues, com funções de inquisidor, para aqui estabelecer o Santo Ofício.

É muito curiosa e elucidativa a carta em que, logo aos 15 de Setembro, Jorge Rodrigues dava conta ao monarca das diligências feitas nesse sentido.

Encontra-se este documento na Colecção das Gavetas da Torre do Tombo, e vale a pena transcrevê-lo na íntegra, pois creio que nunca foi devidamente estudado:

Snor

No fim do mes dag.to pasado cheguei a esta sua cidade / do porto õde Uosa alteza me mãdou cõ o ofisio da samta / Inquisissão onde fui bem recebido do bpõ e do povo e lo/guo comesamos a ētemder nas coussas necessarias cõ o bpõ / criar ofiais. s. promotor e espvão e carçereiro e solicitador e loguo emtēndeo em buscar carcer e todas as outras / coussas necesarias e fez fazer solene porçom ē dia da nacē/ça de nosa Snra e cõ ela saio da see cõ toda clerezia e hor/dens e povo o mais q nuqua asi se ajutou e foi ao capo/dolivall q he grade e ali no meo dele pgou e de criar / a samta Inquissiçom dizedo bem e como que vinha / a serviço de ds e p.º o ministerio da santa Iquissiçõ e manr.º / q todo o povo ficou satisfeito. e cocedemos dez dias de g.ça / nos quaes agora estamos

a q̃ acode m.ta gemte e ele o faz / tam bem e cõ tamto fervor da fee. q̃ nõ pode mais ser / domde saise muito fruito de render ele espue t.º / me dise largamēte a Vosa alteza todo o q̃ pasa. os oficiaes / q̃ criou sõ homēs a pareser q̃ bem farom seus ofisios./ aceitarõ servir a Roguo do bpo até saberē se lhe darō mã/timentos declarāndo se loguo q̃ se lhos nō derem q̃ nom / podē mais servir. Vosa alteza proverá sobre isto como vir / q̃ he serviço de ds e seu como aqui fazemos começo ire/mos a bragua fazer out.º tamto e cō ajuda de noso S.ºr / proseguiremos este ministerio como ds seja servido e nosas / cōcēnas desēcarregadas. / noso Sōr acresēte a vida e estado / a Vosa alteza como desejo. / do porto XV de setēbro de 1541. Jorge Roiz pth.ro 5.

Outro documento, de interesse também para a tão mal conhecida história dos primórdios do Santo Tribunal nesta cidade, é a carta do Bispo D. Fr. Baltazar Limpo a el Rei requerendo-lhe a mercê de o mandar ajudar no negócio da Inquisição, para o que eram pessoas capazes o Provisor de Braga e o Prior de Guimarães. É esta carta datada de 25 de Julho de 1542 °.

Mas já em 1541, em Outubro, o tribunal funcionava, na Rua Escura, onde estava o cárcere dos homens, sendo promotor o Dr. João de Avelar⁷.

* *

Vários historiadores e historiografos se têm debruçado sobre este período da Inquisição portuense, afirmando todos, ou quase todos, que o Porto assistiu a um único auto de fé, em 11 de Fevereiro de 1543, celebrado na Porta do Sol.

Não é verdade. Fizeram-se nesta cidade dois autos de fé, não na Porta do Sol, que ainda não existia, mas sim no Campo do Olival — a Cordoaria de hoje.

Dois processos para familiares do Santo Ofício, de dois portuenses, esclarecem este ponto de indiscutível interesse histórico.

⁵ T. T. — Gav. 15, m.° 20, n.°5. 6 T. T. — Gav. 15, m.° I, n.° 26.

⁷ António Baião, A Inquisição do Porto e algumas das suas vitimas, em Portucale, Vol. X, n.ºº 59-60 — Porto 1937. Vid — também Arquivo Histórico Português, V, 95.

Em 1610, o Licenciado Cristóvão de Leão, Arcediago de Vermoim, pretendeu habilitar-se pelo Santo Ofício. Porém, várias testemunhas afirmaram que padecia da fama de X. N. por parte de seu avô materno Goncalo de Leão - «E que os leões de gelle

he parente tinham raca de judeus».

Para desfazer esse impedimento, foram inquiridas pessoas velhas e fidedignas, entre elas o Rev.º Gaspar Vaz, Abade de S. Paio de Casais, de 83 anos, que disse «se acorda e está lembrado de dous autos que nesta cidade se fizerão do S.to Off.º ãbos em tempo de dom baltar limpo bpo que foi desta cidade e de George Roiz Inquisidor aos quaes esteve elle test.ª presente » 8

Em 1691, era o nobre portuense Fernando Camelo de Miranda e Silva, dos morgados de Vilar do Paraiso, que pretendia a carta de familiar, e que só alcançou 15 anos depois, em 1706.

Todas as testemunhas ouvidas depuzeram da fama de X. N. de seu avô materno o Licenciado Francisco Lopes Cordeiro.

Tratou Fernando Camelo de mostrar o insubsistente dessa fama que dizia provir da 2.ª mulher de Sebastião Gonçalves Cordeiro, seu 3.º avô, sendo ele descendente da primeira. E quis demonstrar que este Sebastião Gonçalves fora Familiar, e que como tal interviera no auto de fé de 1543. Para isso juntou um antigo papel, que eu há muitos anos publiquei, chamando-lhe A lembranca auinhentista do Escrivão Jorge Aranha de Vasconcelos 9.

Foi este Jorge Aranha contemporâneo e testemunha ocular destes sucessos e escrevia anos depois:

> «Jhūs m.º o prim.ro aulto do sancto oficio que se fez neste Reino de portugal foi nesta cidade do porto aos onze dias do mes de fev.º que cahio ao primr.º domygo da quaresma do anno de mil quynhentos corenta e tres annos Reinaua El Rei dom joão o terceiro de gloriosa memória que foy avo del Rei dom sebastjão era bpo nesta cidade dom baltazar limpo que foy frade do carmo / estiverão prezos os Xpãoms

⁸ T. T., Hab. do S. Oficio, m.º 1 de Cristovãos, dil. 9. 9 Sep. do Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto, vol. V, fasc. 1, Porto, 1942.

novos juntos nas logeas das casas que estaom ao pec da escada grade da see e as molheres nos sobrados das casas de defronte de nosa snora do ferro e se fez o cadafalso no campo do olival defronte das casas de amdre pirz cordeeiro e se iuntou nesta cidade mais gete que nunqua se vio antes ne depois que quasy veo todo o termo e m.ta gente do minho de qua de Vila Real p.º qua de lameguo viseu he coimbra que todo agle canpo desde nosa sora da graca e são miguel té o môte dos judeus todos os telhados dos cordoeiros muros e tores era pilhado de gente e estado hua molher nobre e hua das tores do muro moreeo morte supita vemdo dar guarrote a hū dos quatro que forão queimados neste dia e queimarão m.tas estatuas dos culpados que fugirão / fezerão o seg.do auto do oficio sancto dahi a 14 meses no mes de maio do anno de mil quynhentos quarenta e quatro annos omde tão bem concorreo m.ta gente queimarão e afoguarão tres p.as e mujtas estatuas dos fugidos e todos os sambenitos forão postos no mostr.º de S. domigos té que de podres cahirão / foy cacereiro mor dos prezos e prezas alur.º daboim cidadão e foy carcereiro menor Sebastjão Gllz. cordeiro carpenteiro / ẽ fevr.º de 43 ã ẽ maio de 44 ã.....».

* *

Houve, portanto, dois autos de fé no Porto, ambos na Porta do Olival, e não na Porta do Sol, como resultou de uma errada leitura da carta de Francisco Toscano, Corregedor da Comarca, a el Rei D. João III, em 15 de Fevereiro de 1543 10.

E não só estes testemunhos invocados que o provam. Os processos dos primeiros que defrontaram aqui a Inquisição e o Dr. António Baião sumariou, assim o dizem 11.

O Santo Ofício foi extinto no Porto pelo Papa Paulo III, em 16 de Julho de 1547, e os processos da sua alçada passaram para a Inquisição de Coimbra.

*

Como estes Cristovão de Leão e Fernando Camelo, não foram poucos os nobres portuenses que se viram recusados, ou que tiveram sérias dificuldades em ser admitidos familiares.

 ¹⁰ Collecção de Listas impressas, e Manuscriptas... por António Joaquim Moreira, Lisboa, 1863, na Bibl. Nac. de Lisboa, F. G. 865, fl. 7 (B-16-15).
11 António Baião, loc. cit.

Luis Brandão Pereira de Lacerda, senhor do morgado da Boavista, ou Torre de Pero do Sem, foi recusado em 22-8-1718, por via de sua mulher D. Brites Josefa Peixoto dos Guimarães, mas já seu filho e sucessor João Rodrigo Brandão Pereira de Lacerda alcançou a carta em 1-1-1741 12.

O Licenciado Brás de Sousa Delgado, morador junto à Sé, morreu no decurso de um laborioso processo (1723-1725) pois seu tio o Cónego P. António de S. Carlos fora regeitado (1701-1702), como descendente dos Britos Aranhas, infamados justamente de X. X. N. N. 13.

António Pereira de Sampaio, ascendente da nobre casa do Ribeiro, em S. Lourenço do Douro, viu-se também recusado em 1691, por via da cristã novice de sua mulher 14.

Multiplicavam-se os exemplos, se os quisessemos, entre eles dois parentes do já mencionado morgado de Vilar do Paraiso, — Diogo de Andrade Gramaxo, Capitão Tenente da Fortaleza de N. Senhora do Socorro da Porta Nova, e o Escrivão da Correição do Porto, Francisco Caetano de Lima Gramaxo, que só a muito custo alcançaram a desejada carta, respectivamente em 1720 e 1773 15.

Outros se viram também recusados por imoralidade de seus costumes. Conheço dois casos impressionantes, que não citarei porquanto de ambos há numerosa descendência aqui no Porto e seus aros.

* *

Para terminar, mencionarei ainda mais alguns notáveis portuenses que serviram o Santo Ofício, sem qualquer preocupação de ordem cronológica ou alfabética.

Martinho de Madureira Toscano, morgado do Freixo, em Guilhabreu (1703); Francisco de Távora de Noronha Leme Cernache, senhor da Quinta do Freixo, em Campanhã, e da Casa de Vandoma, no Porto (1730); Francisco Diogo de Sousa Cirne, senhor da casa do Poço das Patas, nesta cidade e da Honra de Gominhães, em Guimarães (1729); João Alves Pamplona Carneiro Rangel, senhor da Casa de Beire (1730); o Doutor Luis Alvares Ribeiro, secretário da embaixada de D. Fernando Teles de Faro, na Holanda:—a seu cargo ficaram os negócios de Portugal, quando da traição deste—tendo C. de Familiar em 1665; o

T. T., Hab. do S. Oficio, m.º 75 de João, dll. 1880.
T. T., Hab. do S. Oficio, m.º 4 de Brás, dil. 62.

¹⁴ T. T., Hab. do S. Oficio, m.º 30 de António, dil. 795.

¹⁵ T. T., Hab. do S. Oficio, m.º 9 de Diogo, dil. 205, e m.º 119 de Francisco, dil. 1785.

Doutor Luis Delgado de Abreu. Lente em Coimbra, Desembargador do Porto e da Suplicação. Familiar em 1627; João de Valadares Carneiro e seu irmão o Promotor da Inquisição de Goa, Baltazar do Amaral Tayares, o Chanceler mor do Reino. Desembargador João Carneiro de Morais, instituidor do morgado de Santo Ovidio, «acima dos Ferradores», aqui no Porto (1665), na sua Ouinta da Boavista: D. Garcia Pessoa de Noronha, senhor da Quinta da Prelada (1691); João António Monteiro de Azevedo. senhor da Quinta do Pinheiro e autor da Descrição Topografica e Histórica de Vila Nova de Gaia, que foi Familiar em 1773 18.

E tantos, tantos, que seria um nunca acabar.

Portanto, figuemos por aqui 17.

¹⁶ Para não sobrecarregar por demais o texto, deixo de citar as cotas dos respectivos processos que se podem encontrar na Torre do Tombo com toda a facilidade.

¹⁷ Bibliografia: Fr. Pedro Monteiro, no T. III das Memórias da Academia Real da História, p. 474, e o autor da História dos principais actos e procedimentos da Inquisição, p. 208, afirmam que houve no Porto vários autos de fé, na Porta do Olival e à porta da Sé. Afirmam ter havido um único auto de fé no Porto, o de 11 de Fevereiro de 1543, realisado na Porta do Sol, Ribeiro Guimarães, Sumário de Varia História, IV, p. 75, Oliveira Junior O primeiro auto fé realizado no Porto, em Portucale, 1947, Amilcar Paulo, A Inquisição no Porto, sep. do Douro Litoral, 1959.